

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, com base na análise do respectivo currículo profissional:

a) Habilitação académica de base:

Escolaridade obrigatória — 15 valores;
Entre nove e onze anos de escolaridade — 16 valores;
Doze anos de escolaridade — 18 valores;
Superior a doze anos de escolaridade — 20 valores;

b) Formação profissional na área funcional:

Sem acções de formação — 10 valores;
Até dez acções de formação inclusive — 15 valores;
Até quinze acções de formação inclusive — 18 valores;
Mais de quinze acções de formação — 20 valores;

c) Classificação de serviço:

A última classificação de *Bom* — 15 valores;
A última classificação de *Muito bom* — 20 valores.

A classificação deste método será obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos itens.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas, cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos, e motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

7 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento (modelo VIII/SRH/DARH, facultado pela Secção do Município), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar para além dos elementos mencionados, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente nesta Autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, deverão sempre vir acompanhadas, sob pena de exclusão, de:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços onde conste a antiguidade do candidato na categoria, bem como a natureza do vínculo;

d) Fotocópia autenticada ou confirmada da classificação de serviço relevante para o presente concurso;

e) Os candidatos pertencentes a esta Câmara ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas *c)* e *d)*, desde que constem do seu processo individual.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma Autarquia.

12 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.
1000306832

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo.

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 22 Setembro de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do quadro privativo desta Autarquia.

2 — O presente concurso é aberto ao abrigo da legislação regulamentadora da matéria, designadamente os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e caduca com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho — município do Fundão.

5 — O júri do concurso fica assim constituído:

Presidente — Maria José Martins Marcelino Antunes, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Margarida Maria Lopes Duarte Matos do Couto, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Helena Maria Barroca Martins, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Paula de Lemos Pires, técnica superior de 1.ª classe.

Ricardo Miguel Dias Alves, chefe de divisão de Obras de Empreitada.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

Avaliação curricular (valorizada de 0 a 20 valores);

Entrevista profissional de selecção (valorizada de 0 a 20 valores).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, com base na análise do respectivo currículo profissional:

a) Habilitação académica de base:

Escolaridade obrigatória — 15 valores;
Entre 9 e 11 anos de escolaridade — 16 valores;
12 anos de escolaridade — 18 valores;
Superior a 12 anos de escolaridade — 20 valores.

b) Formação profissional na área funcional:

Sem acções de formação — 10 valores;
Até 10 acções de formação inclusive — 15 valores;
Até 15 acções de formação inclusive — 18 valores;
Mais de 15 acções de formação — 20 valores.

c) Classificação de serviço:

A última classificação de *Bom* — 15 valores;
A última classificação de *Muito bom* — 20 valores.

A classificação deste método será obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos itens.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas, cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos, e motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

7 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento (modelo VIII/SRH/DARH, facultado pela Secção do Município), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar, para além dos elementos mencionados, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, deverão sempre vir acompanhadas, sob pena de exclusão, de:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços onde conste a antiguidade do candidato na categoria, bem como a natureza do vínculo;
- d) Fotocópia autenticada ou confirmada da classificação de serviço relevante para o presente concurso;
- e) Os candidatos pertencentes a esta Câmara ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas c) e d), desde que constem do seu processo individual.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no placard existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma autarquia.

12 — Em cumprimento da alínea da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000306833

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 77/2006

Para os devidos efeitos se torna público que no dia 9 de Março de 2006 foi reduzido a escrito acordo de cessação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo certo celebrado em 2 de Fevereiro de 2004 entre o município de Leiria e a técnica superior de desporto de 2.ª classe Dr.ª Cláudia Isabel dos Santos Duarte, ao abrigo das disposições legais constantes na alínea b) do artigo 384.º e nos artigos 393.º e 394.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

14 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Domingues Lourenço*. 1000306841

Aviso n.º 81/2006/DIRH

Concurso interno de acesso limitado para dois lugares da carreira de técnico profissional de relações públicas na categoria de principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Julho do ano em curso, homologuei a acta classificativa dos candidatos aos lugares da carreira de técnico profissional de relações públicas na categoria de principal e, por meus despachos de 28 de Julho de 2006, nomeei para ocuparem os lugares os candidatos aprovados no concurso, aos quais foram atribuídas as classificações finais abaixo mencionadas:

- 1.º Maria Filomena Duarte Ribeiro de Carvalho — 17,38 valores;
- 2.º Francisco Manuel Zúquete Martins Fernandes — 16,87 valores.

Os candidatos acima referidos deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Agosto de 2006. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*. 1000306843

Aviso n.º 82/2006/DIRH

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação na categoria de assessor principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Julho do ano em curso, homologuei a acta classificativa da candidata ao lugar de técnico superior de biblioteca e documentação na categoria de assessor principal e, por meu despacho de 28 de Julho de 2006, nomeei para ocupar o lugar a candidata aprovada no concurso, à qual foi atribuída a classificação final abaixo mencionada:

Ângela Maria Ramiro Salgueiro Pereira — 17,88 valores.

A candidata acima referida deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Agosto de 2006. A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*. 1000306840

Aviso n.º 83/2006 DRH

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um engenheiro de gestão industrial de 2.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Agosto de 2006, homologuei a acta classificativa dos candidatos ao lugar de engenheiro de gestão industrial de 2.ª classe (estagiário) e, por despacho de 22 de Agosto do ano em curso, nomeei para o lugar a candidata aprovada no concurso, à qual foi atribuída a classificação final abaixo mencionada:

1.º Sofia Isabel da Silva Antunes — 18,02 valores.

A candidata acima referida deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Agosto de 2006. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*. 1000306842

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Direcção Municipal de Recursos Humanos

Aviso

Concurso externo de ingresso para técnico superior (administração pública, ciências políticas e sociais) de 2.ª classe

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para técnico superior (administração pública, ciências políticas e sociais) de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário de República*, 3.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004, de que se encontra afixado no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, sito na Rua de Castilho, 213, 1070-051 Lisboa, o projecto de decisão de classificação final e ordenação dos candidatos, bem como a acta do júri do concurso que define os critérios de selecção.

2 — Mais se informa que os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre o referido projecto de decisão de classificação final e ordenação dos candidatos, devendo remetê-lo para a morada indicada no n.º 1.

3 — O processo de concurso poderá ser consultado na morada supra indicada, durante o horário de expediente.

16 de Outubro de 2006. — O Director Municipal, *Luis Centeno Frago*. 3000217618

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso

Estudo de loteamento sito em Almada, Mafra (processo n.º LP 14/2003)

Discussão pública

José Maria Ministro dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conju-